



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-021/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA CARLA  
MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)  
NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr<sup>a</sup>. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

**CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 11.386,50 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	fort Leve	UND	3	R\$12,00	R\$36,00
4	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 50X1.1/2"	fort Leve	UND	4	R\$11,50	R\$46,00
10	Caixa D' Água em Fibra com Tampa 5.000 L	BAKOF TEC	UND	5	R\$1.500,00	R\$7.500,00
13	CAIXA D'ÁGUA POLI 500L	BAKOF TEC	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
15	CAIXA SIFONADA 150MM	fort Leve	UND	1	R\$14,00	R\$14,00
18	CANO ESGOTO 50MM	Kep	BARRA 6M	10	R\$18,50	R\$185,00
20	CANO SOLDÁVEL 20MM	Kep	BARRA 6M	10	R\$7,00	R\$70,00
21	CANO SOLDÁVEL 25MM	Kep	BARRA 6M	20	R\$9,00	R\$180,00
22	CANO SOLDÁVEL 32MM	Kep	BARRA 6M	10	R\$13,00	R\$130,00
24	CANO SOLDÁVEL 60MM KEP	Kep	BARRA 6M	20	R\$50,00	R\$1.000,00
34	JOELHO ESG 100MM	Kep	UND	25	R\$3,00	R\$75,00
36	JOELHO SOLD 20 X 1/2 LR LATÃO	Kep	UND	10	R\$2,00	R\$20,00
39	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR LATÃO	Kep	UND	10	R\$2,00	R\$20,00
42	JOELHO SOLD 50MM LL	Kep	UND	25	R\$2,00	R\$50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

45	LAVATÓRIO EM LOUÇA 45X38	Eternit	UND	5	R\$68,50	R\$342,50
51	LUVA SOLD 25MM LL	Kep	UND	10	R\$0,80	R\$8,00
56	PARAFUSO S10 P/LAVATÓRIO – PAR	Toralf	UND	20	R\$3,20	R\$64,00
59	PIA INOX GHELPLUS 1,4X52	Ghelplus	UND	5	R\$95,00	R\$475,00
63	REGISTRO ESF SOLD 50MM	Kep	UND	20	R\$14,00	R\$280,00
65	REGISTRO INOX ½	Marchezan	UND	7	R\$42,00	R\$294,00
66	SIFÃO COPO SANF C/ ANEL SIMPLES	Durin	UND	2	R\$5,00	R\$10,00
72	TÊ ESGOTO 100MM	Kep	UND	25	R\$6,50	R\$162,50
74	TÊ ESGOTO 50MM	Kep	UND	15	R\$3,50	R\$52,50
75	TÊ ESGOTO 75MM	Kep	UND	9	R\$6,00	R\$54,00
80	TÊ SOLDÁVEL 32MM LL	Kep	UND	5	R\$1,60	R\$8,00
92	BACIA SANITÁRIO SIMPLES BR	Eternit	UND	2	R\$75,00	R\$150,00

**R\$11.386,50**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 27 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**  
Ilanê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)**  
Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-021/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**CONTRATADO:** Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha – ME (Planalto Construção), CNPJ: 08.037.027/0001-60

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

**VALOR:** R\$ 11.386,50 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2019.

**RECURSO FINANCEIRO:** FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**Contratado:** Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha